



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 95

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às vinte e uma horas, encontrando-se a vigorar em todo o território nacional o Estado de Emergência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 3-D/2021 de 29 de janeiro, e mantendo-se as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus e da doença pandémica, nos termos do disposto do n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º1-A/2020 de 19/03, alterado pela Lei n.º1-A/2021 de 13 de janeiro, por existirem condições técnicas para o efeito, reuniu, por videoconferência, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- **Ordem de trabalhos** -----

----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. Relativamente aos processos de desafetação de parcelas de terrenos e caminhos públicos, constantes do Edital 04/2020 devidamente publicado no Jornal Notícias de Fátima na edição de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um a que precedeu a aprovação pela Assembleia de Freguesia, por unanimidade, em catorze de dezembro de dois mil e vinte (conforme consta da ata número vinte e três), não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----
2. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 07/2021, referente à abertura do procedimento para aquisição de serviços de assessoria jurídica, com os seguintes considerandos: -----
 - “1.A Junta de Freguesia necessita de assessoria jurídica para apoio na resolução de várias questões que exigem uma interpretação e conhecimentos técnicos jurídicos, de forma a garantir o cumprimento da Lei por parte do órgão executivo, no exercício das suas funções;
 - 2.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica CPV0202140000 – *Estudos, pareceres, projetos e consultadoria*, com o cabimento n.º 125; -----

4. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----

5. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP; -----

6. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP e a sua aprovação é da competência do órgão com autorização para contratar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

7. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP; -----

8. Que seja nomeado para gestor do contrato Andreia Rosa Pereira Marques; -----
Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º P03/2021, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços de Assessoria Jurídica”, a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, com o CPV: 79110000-8- Serviços de assessoria e representação jurídicas; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3. Que o júri seja constituído por: -----

Presidente: Eugénio Pereira Lucas; -----

Vogal Efetivo: Cátia Matilde de Carvalho Pereira; -----

Vogal Efetivo: Sérgio Manuel da Cruz Lopes; -----

4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

5. Que o preço base seja no valor máximo de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----

6. Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando os fatores de desempate, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP; -----

7. Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar é o prazo de resposta menor, face ao pedido pela Junta; -----

8. Que sejam convidadas as seguintes entidades: -----

- José Manuel Pinheiro Lopes, NIF 140 526 510 cujo valor acumulado nos anos 2019 e 2020, atinge os 43.304,39 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; ---

- Sílvia Sofia Oliveira Santos, NIF 223 722 251, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores; -----

- Natália Henriques Pereira, NIF 214 451 194, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores. -----

---- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do *P03/2021 – Aquisição de serviços de assessoria jurídica*. -----

3. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 08/2021, referente à abertura do procedimento para aquisição de artigos honoríficos e publicidade, em regime de fornecimento contínuo, com os seguintes considerandos: -----

“1. Há necessidade de proceder à aquisição de alguns artigos honoríficos e materiais publicitários; -----

2. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 3.000,00 € (três mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pelas rubricas 0202170000 – *Publicidade e* 0201190000 – *Artigos honoríficos e de decoração*, com os cabimentos n.º 126 e 127; ----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- 4.O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
- 5.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----
- 6.O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a 20.000,00 € (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----
- 7.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----
- 8.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
- 9.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----
- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----
- 1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P04/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de artigos honoríficos e publicidade, em regime de fornecimento contínuo”, desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, ou antes se atingir o limite do preço contratual. -----
- 2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----
3. Que o preço base seja no valor de 3.000,00 € (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo estipulado 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica 0202170000 – Publicidade e 500,00 € (quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica 0201190000 – Artigos honoríficos e de decoração considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; --
- 4.Que seja convidada a seguinte entidade: António das Neves Reis, NIF 128 300 647, porque é um fornecedor conhecido desta autarquia, cumpre-se os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 113.º do CCP: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

No ano 2019: 3.811,65 € e no ano 2020: 4.427,00 € somou estes valores no que diz respeito à contratação encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.” -----

----- Posto isto, o Executivo aprovou a abertura do procedimento contratual *P04/2021*, referente à aquisição de artigos honoríficos e publicidade, em regime de fornecimento contínuo. -----

4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 09/2021, referente à aquisição de serviços de cartografia com os seguintes considerandos: -----
- “1.É da competência da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea f), n.º 1 do artigo 16.º, executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem nas grandes opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
 - 2.Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais, é de competência da Junta de Freguesia de acordo com a alínea ff), n.º 1 do artigo.º16; -----
 - 3.O levantamento topográfico, muitas das vezes, é parte obrigatória do processo de construção; -----
 - 4.O levantamento topográfico determina as condições existentes e identifica problemas num local ou área natural; mostra “retrocessos” de limites ou recursos de natureza para qualquer novo projeto; fornece aos engenheiros e arquitetos as informações necessárias para criar projetos corretos e adequados para os recursos únicos da propriedade; -----
 - 5.É de extrema importância a regularização do património imobiliário da Freguesia, torna-se necessário que o mesmo se encontre registado em conformidade com a sua realidade física e como tal, é necessário proceder aos respetivos levantamentos topográficos, com o objetivo de saber exatamente quais os limites, áreas e confrontações de cada imóvel; -
 - 6.A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar estas tarefas; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

7.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

8.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a rubrica n.º 0202200000 – *Outros trabalhos especializados* e com o cabimento n.º 128; -----

9.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

10.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

11.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

12.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

13.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P05/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de "Serviços de Cartografia e Levantamentos Topográficos", até 31 de dezembro de 2021; -----

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----

4.Que seja convidada a seguinte entidade, CARTOP – Topografia e Projetos Lda., NIF 514 703 318 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa; -----

A empresa acumulou com contrato (s) nos anos 2019 e 2020, o valor de 8.720,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Emanuela Martins Ferreira.” -----

----- O Executivo aprovou a proposta apresentada. -----

5. No que diz respeito ao procedimento P02/021 referente ao Ajuste Direto para os serviços de aquisição de combustível (gasóleo e gasolina) – fornecimento contínuo, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 2021, e de acordo com o projeto de decisão, o Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 10/2021, propondo o seguinte: -----
- *Adjudicação a REPSOL Portuguesa, Lda. e NIPC 500 246 963 pelo valor contratual de 12.100,00 € (doze mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, até 28 de fevereiro de 2022 ou até esgotar o valor contratual, respetiva notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----*
 - *Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----*
 - *Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----*
- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu notificar a empresa adjudicatária, solicitando os documentos de habilitação. -----
6. No que diz respeito ao procedimento P01/2021 referente ao Ajuste Direto para a aquisição de serviços de consultoria autárquica aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 29/01/2021, e de acordo com o projeto de decisão, o Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 11/2021, propondo o seguinte: -----
- *Adjudicação a Cityhall – Consultoria Pública e Privada, Lda. e NIF 509 496 237, pelo valor de 2.970,00 € (dois mil novecentos e setenta euros), até 31 de dezembro 2021; -----*
 - *Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----*



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

•Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----

•Que seja nomeada Andreia Rosa Pereira Marques como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.” -----

----- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta apresentada e decidiu notificar a empresa adjudicatária, solicitando os documentos de habilitação. -----

7. O Executivo decidiu proceder à atribuição de um apoio financeiro no valor de 200 € à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima (NIPC 501 128 786) pela colaboração prestada no dia das eleições presidenciais, que decorreram a 24 de janeiro, nomeadamente através da cedência das instalações do salão paroquial, a fim de suportar os encargos com o consumo de energia e água utilizadas. -----
8. A Junta de Freguesia recebeu um email do Município de Ourém com o *Projeto de Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus* para consulta e apresentação de contributos. Após análise do mesmo, o Executivo decidiu informar o Município de Ourém que não tem quaisquer contributos a acrescentar e que aprova o referido projeto. -----
9. A Junta de Freguesia recebeu uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e esta Freguesia referente aos caminhos vicinais e recurso humano, com o seguinte teor: -----
- “ (...) Em 10 de maio de 2018, foi celebrado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima – “Caminhos Vicinais e Recurso Humano”, tendo como objetivo a atribuição de um financiamento municipal para um recurso humano (alínea b) da cláusula 1ª). -----
- Considerando a informação n.º19/2020/GAP/793, de 7 de outubro de 2020, sobre a inclusão de mais dois recursos humanos para as instalações de Espaços Cidadão da Freguesia de Fátima em que se prevê a sua abertura ao público em janeiro de 2021, e atendendo à existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto – Lei n.º 127/2012, foi por deliberação de Câmara celebrada em 23 de novembro de 2020, aprovada a alteração das Cláusulas 1ª a 3ª que passam a ter a segunda redação, bem como a alteração ao Anexo I, que faz parte integrante da presente adenda, previsto no n.º 1, da cláusula 3ª (Plano de Pagamentos): -----

Cláusula 1ª -----

(Objeto) -----

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro nas seguintes áreas: -----

a) (...) -----

b) Três recursos humanos. -----

Cláusula 2ª -----

(Apoio financeiro) -----

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 62.275,50 euros para o ano de 2021, dos quais 28.675,50 euros se consignam ao domínio dos caminhos vicinais e 33.600,00 euros destinado ao financiamento de três recursos humanos. -----

2. Os valores dispostos no número anterior foram apurados tendo por referência um custo médio padrão de 150/Km no domínio dos caminhos vicinais e 33.600,00 euros no que concerne a três recursos humanos (assistentes operacionais). -----

3. (...); -----

Cláusula 3ª -----

(Apoio financeiro) -----

1. O apoio atribuído será pago em conformidade com o cronograma redefinido no Anexo I. -----

2. (...); -----

3. (...); -----

4. (...); -----

5. (...). -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

--- Posto isto, o Executivo decidiu aceitar a proposta da adenda ao protocolo de colaboração. -----

10. O Presidente da Junta de Freguesia propôs aos restantes elementos do Executivo a aquisição de um prédio rústico com o artigo 17 106 da matriz da freguesia de Fátima, sito em Pedreiras, limite de Moimento, composto de terra com mato e pinheiros, com a área de três mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados (3.491 m²), não descrito na Conservatória do Registo Predial, a confrontar de Norte e Nascente com terreno desta Junta de Freguesia e Estrada, do Sul com Manuel dos Santos Gonçalves, do Poente com José Luís, pelo valor de 17.500,00 € a Maria Aida da Silva Santos e José Augusto da Silva Santos. O referido prédio foi herdado pelos vendedores de seu irmão António da Silva Gonçalves. Mais informou que parte deste prédio foi já ocupado com os trabalhos do Parque da Cidade, destinando-se à ampliação do mesmo. Após verificação da situação no local e tendo obtido confirmação por parte do topógrafo, o Executivo deliberou proceder à aquisição do referido terreno e delegar todos os poderes no Presidente da Junta para todos os atos que exijam a representação e autorização da Junta. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Fátima, 5 de fevereiro de 2021

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

António Jorge Neves Oliveira

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves



Plano Plurianual de Investimento - Alteração Nº 1

2021

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Períodos seguintes						
						2022	2023	2024	2025	Outros		
010101	03	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	01-01-2021	31-12-2021	140.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
010101	03	Parques e Jardins	01-01-2021	31-12-2021	10.000,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.550,00
010101	04	Equipamento de informática	01-01-2021	31-12-2021	1.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	04	Software Informática	01-01-2021	31-12-2021	500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL:					152.000,00	114.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.550,00

ORGÃO EXECUTIVO
05/02/2021
A Humberto Figueira de Sá
& António Borges Pereira
x/ Orgão Deliberativo
x/ Aires Rodrigues Ramos
x/ António Figueira de Sá

ORGÃO DELIBERATIVO



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1.1	Remunerações certas e permanentes	13.960,77	4.920,00	3.120,00	0,00	15.760,77	
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes	9.817,56	3.120,00	3.120,00	0,00	9.817,56	
	Remunerações certas e permanentes	224.382,94	3.120,00	3.120,00	0,00	224.382,94	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	115.608,24	0,00	3.120,00	0,00	112.488,24	
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	8.317,56	0,00	3.120,00	0,00	5.197,56	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.500,00	3.120,00	0,00	0,00	4.620,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	1.393,21	1.300,00	0,00	0,00	2.693,21	
	Abonos variáveis ou eventuais	11.095,86	1.300,00	0,00	0,00	12.395,86	
	Outros suplementos e prémios	2.598,29	1.300,00	0,00	0,00	3.898,29	
0102130000	Senhas de Presença Assembleia	1.393,21	1.300,00	0,00	0,00	2.693,21	
	Segurança social	2.750,00	500,00	0,00	0,00	3.250,00	
D1.3	Segurança social	57.145,40	500,00	0,00	0,00	57.645,40	
	Contribuições para a segurança social	47.450,00	500,00	0,00	0,00	47.950,00	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2.750,00	500,00	0,00	0,00	3.250,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	106.328,47	40.700,00	4.950,00	0,00	142.078,47	
	Aquisição de bens e serviços	182.778,47	40.700,00	4.950,00	0,00	218.528,47	
	Aquisição de bens	40.928,47	4.200,00	3.050,00	0,00	42.078,47	
	Matérias-primas e subsidiárias	4.000,00	0,00	500,00	0,00	3.500,00	
	Combustíveis e lubrificantes	16.900,00	500,00	0,00	0,00	17.400,00	
	Gasóleo	15.000,00	500,00	0,00	0,00	15.500,00	
	Material de escritório	2.350,00	2.200,00	0,00	0,00	4.550,00	
	Material de Escritório - Junta	2.000,00	2.200,00	0,00	0,00	4.200,00	
	Produtos químicos e farmacêuticos	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	4.500,00	
	Material de transporte - Peças	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	
	Prémios, condecorações e ofertas	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Artigos honoríficos e de decoração	1.750,00	0,00	550,00	0,00	1.200,00	
	Outros bens	2.028,47	0,00	500,00	0,00	1.528,47	
	Outros	1.928,47	0,00	500,00	0,00	1.428,47	
	Aquisição de serviços	141.850,00	36.500,00	1.900,00	0,00	176.450,00	
	Conservação de bens	25.000,00	0,00	500,00	0,00	24.500,00	
	Conservação de Bens - Junta	17.000,00	0,00	500,00	0,00	16.500,00	
	Comunicações	5.500,00	500,00	0,00	0,00	6.000,00	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	39.500,00	0,00	500,00	0,00	39.000,00	
0202180000	Vigilância e segurança	2.750,00	0,00	500,00	0,00	2.250,00	
0202190000	Assistência técnica	3.900,00	0,00	400,00	0,00	3.500,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	6.500,00	36.000,00	0,00	0,00	42.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital	152.000,00	3.000,00	40.550,00	0,00	114.450,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	1.229.192,55	3.000,00	40.550,00	0,00	1.191.642,55	
0701000000	Investimentos	1.229.192,55	3.000,00	40.550,00	0,00	1.191.642,55	
0701040000	Construções diversas	192.000,00	0,00	40.550,00	0,00	151.450,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	140.000,00	0,00	36.000,00	0,00	104.000,00	
0701040500	Parques e jardins	10.000,00	0,00	4.550,00	0,00	5.450,00	
0701070000	Equipamento de informática	14.015,27	2.000,00	0,00	0,00	16.015,27	
0701070100	Equipamento Informático-Geral	1.500,00	2.000,00	0,00	0,00	3.500,00	
0701080000	Software Informático	500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.500,00	
Total Class. Orgânica:		1.737.495,22	48.620,00	48.620,00	0,00	1.737.495,22	

Total:

1.737.495,22

48.620,00

48.620,00

0,00

1.737.495,22

ORGÃO EXECUTIVO

5 de fevereiro de 2021

Humberto Ligeiro de Sá
x *António José Leves Marques**x Jorge Rodrigues*
x *Miguel Rodrigues Ramos*
António José Leves Marques

ORGÃO DELIBERATIVO

/ /